

EDITAL COMPLEMENTAR, DE 12 DE JANEIRO DE 2026
ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS AO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PPES)

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **convocação dos candidatos para envio das solicitações e da documentação para adaptações do exame de aptidão física – 30º Edital de Reintegração** do Concurso Público Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.2. A convocação para envio das solicitações e da documentação descritas neste Edital encontra-se disponível no anexo único.

1.3. Todos os candidatos com deficiência listados na convocação anexo único deste edital que, caso entendam necessário, desejem solicitar adaptações para o Exame de Aptidão Física deverão observar integralmente as disposições deste Edital Complementar, inclusive quanto aos prazos estabelecidos em seu cronograma.

1.4. A apresentação da solicitação nesta fase não gera direito subjetivo à realização do Exame de Aptidão Física.

2. DO PROCEDIMENTO

2.2. O Exame de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado pelo IDCAP e tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as tarefas típicas inerentes ao cargo policial.

2.2.1. A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições do cargo, sendo possível a utilização de adaptação razoável e(ou) tecnologia assistiva (órtese, prótese, aparelhos auditivos e outros meios necessários).

2.2.2. O Edital nº 001/2025 previu, em seu item 6 e subitens, que os pedidos de atendimento especial deveriam ser realizados no ato da inscrição.

2.2.3. Os candidatos que já tenham enviado requerimentos, bem como aqueles que ainda não o fizeram, poderão complementar ou realizar nova solicitação.

2.2.4. O envio das solicitações estarão disponíveis a partir do dia **08/07/2026 a 13/07/2026**, mediante os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site www.idcap.org.br;
- b) Entrar na Área do Candidato, informando o CPF e a senha cadastrados no momento da inscrição;
- c) Selecionar o menu “Recursos”;
- d) Escolher o recurso “Condição Especial para o Exame de Aptidão Física”;
- e) Justificar o pedido de forma clara e detalhada, indicando a condição apresentada e especificando, de maneira objetiva, se a adaptação solicitada implica ou não modificação na forma de execução dos exercícios do Exame de Aptidão Física, devendo:

I. **quando houver impacto na execução do exercício físico, anexar laudo médico que contenha, obrigatoriamente:**

- a) a identificação da deficiência ou limitação apresentada;
- b) a descrição objetiva da adaptação necessária, esclarecendo como o exercício poderá ser ajustado sem alteração de sua natureza, finalidade ou nível de exigência física;

II. **quando a adaptação solicitada não implicar modificação na natureza ou na forma de execução do exercício físico**, restringindo-se a medidas de acessibilidade, comunicação ou apoio operacional, a solicitação poderá ser analisada com base na condição declarada pelo candidato no ato da inscrição, desde que haja correlação entre o pedido formulado e a deficiência declarada.

2.2.5. Caso a adaptação solicitada implique a utilização de qualquer objeto, equipamento ou recurso específico, caberá exclusivamente ao candidato providenciá-lo e levá-lo no dia da realização do Exame de Aptidão Física, observadas as normas estabelecidas neste Edital e no Edital de Abertura.

2.2.6. As solicitações apresentadas neste período complementar terão a mesma análise técnica e legal aplicável aos pedidos realizados na fase de inscrição, respeitados os critérios de viabilidade técnica, razoabilidade e preservação da natureza dos testes.

2.2.7. O resultado das solicitações será divulgado junto da Convocação para o Exame de Aptidão Física.

3. DO CONCEITO DE ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL

4.1. Para fins deste Edital, consideram-se adaptações razoáveis aquelas que visam assegurar a participação do

candidato com deficiência, sem alterar o conteúdo, a forma ou o grau de exigência do Exame de Aptidão Física, conforme previsto no Edital de Abertura.

4.2. As adaptações não poderão descaracterizar a natureza do teste, especialmente nos casos que envolvam esforço físico ou execução operacional.

4.3. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário, local, critérios de avaliação e aprovação, desempenho mínimo exigido e demais normas previstas neste e no Edital de Abertura.

4.4. A realização do teste em condições especiais, solicitadas pelo candidato com deficiência, estará condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica, a ser avaliada pelo IDCAP.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As solicitações serão avaliadas com base na documentação apresentada e nas condições de execução do teste.

5.2. A respectiva justificativa estará disponível na Área do Candidato.

5.3. As decisões proferidas terão caráter técnico e serão definitivas para esta etapa.

5.4. A ausência de informações claras no laudo médico acerca da deficiência e/ou das adaptações necessárias, bem como a incompatibilidade entre a adaptação solicitada e a natureza dos testes físicos, poderá ensejar o indeferimento do pedido, não cabendo ao IDCAP suprir ou interpretar informações não expressamente declaradas pelo candidato.

5.5. O candidato que optar por não observar as disposições previstas neste Edital Complementar e no Edital de Abertura, bem como aquele que deixar de apresentar a solicitação de adaptação no prazo e na forma estabelecidos, não poderá alegar desconhecimento das normas, tampouco requerer, em momento posterior, a concessão de adaptações para a realização do Exame de Aptidão Física, ficando automaticamente submetido às condições gerais aplicáveis aos demais candidatos.

5.6. A convocação para o Exame de Aptidão Física ocorrerá em data específica, conforme estabelecido no cronograma do certame.

5.7. As adaptações deferidas terão validade exclusiva para o Exame de Aptidão Física deste certame, não se estendendo a outras etapas.

5.8. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e pela equipe técnica do IDCAP, observadas as normas legais aplicáveis e o princípio da razoabilidade.

Aracruz/ES, 08 de julho de 2026

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

Anexo Único - Convocação dos candidatos para envio das solicitações e da documentação referente às Adaptações do Exame de Aptidão Física (EAF)**INSCRIÇÃO****NOME**

197005048

GLEISON DA SILVA LINO